



Gabinete do Vereador Pedro Ulisses Coimbra Vieira
Praça Juscelino Kubitschek – 102 A – Centro
Mariana – MG – Tel: 3557-2160

PROJETO DE LEI Nº. ____/2025

**Excelentíssimo Senhor
Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos
Presidente da Câmara Municipal de Mariana.**

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo instituir o "Dia do Secretariado Municipal" em nossa cidade, uma data que visa celebrar e reconhecer o trabalho fundamental do profissional de secretariado para o bom funcionamento da administração pública municipal.

Os profissionais de secretariado são peças-chave na organização, logística, atendimento ao público e gestão da informação dentro das secretarias e demais órgãos da Prefeitura, sendo essenciais para a eficiência e o sucesso das ações governamentais.

O dia 30 de setembro é amplamente reconhecido em nível nacional como o Dia da Secretaria e do Secretariado Executivo, sendo uma oportunidade oportuna para o nosso município também homenagear e valorizar esses profissionais dedicados e indispensáveis.

A instituição desta data não representa um ônus financeiro, mas sim um reconhecimento da importância do trabalho desses servidores públicos e do seu impacto na qualidade dos serviços prestados à população.

Dessa forma, contamos com o apoio e a aprovação dos nobres edis para que este projeto de lei seja transformado em realidade, promovendo o reconhecimento e a valorização dos profissionais do secretariado municipal.

Vereador
Pedro Ulisses Coimbra Vieira
(Pedrinho Salete)
Legislatura: 2025/2028

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 20/10/25

Presidente

Secretário

Mariana, 28 de Agosto de 2025.



Gabinete do Vereador Pedro Ulisses Coimbra Vieira
Praça Juscelino Kubitschek – 102 A – Centro
Mariana – MG – Tel: 3557-2160

PROJETO DE LEI Nº. ____/2025

Excelentíssimo Senhor
Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos
Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolo sob o nº 404
EM: 07/08/2025 / 17:00
Pedrinho Salete

Institui o Dia do Secretariado Municipal no âmbito do Município de Mariana e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Mariana, o "Dia do Secretariado Municipal", a ser celebrado anualmente todo dia 30 de setembro.

Art. 2º No Dia do Secretariado Municipal, o Poder Executivo irá promover ações de reconhecimento, valorização e divulgação do trabalho desempenhado pelos(as) secretários(as) municipais, por meio das redes sociais oficiais e demais canais de comunicação da Prefeitura, incluindo a publicação de fotografias e breves currículos, com o objetivo de destacar a relevância de suas funções na gestão pública municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Vereador
Pedro Ulisses Coimbra Vieira
(Pedrinho Salete)
Legislatura: 2025/2028

Mariana, 28 de Agosto de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 20/08/2025
 Presidente  Secretary